

OK

Folha nº 76
 Processo nº 112.004.520/2014
 Rubrica 150072

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U. Nº 661/2013 – ASJUR/PRES.

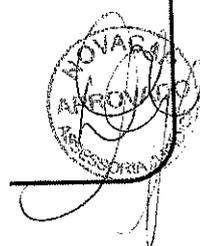
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 661/2013 CELEBRADO EM 11/11/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA.

**PROCESSO Nº: 112.004.520/2014
 Lote: 03**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000. representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 10, Lote 09, Guará-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.536.490/0001-45, Inscrição Estadual nº 07.302.750/001-80, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor **FRANCO LAURO BOTELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 2.052.299 - SSP/DF e do CPF nº 023.687.731-34, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 58/59, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.202ª sessão, realizada em 09/10/2015 às fls. 60, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.520/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, dos prazos por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o término da execução de **06/10/2015** para **05/12/2015** e o término da vigência de **05/12/2015** para **03/02/2016**, tendo em vista o tempo decorrido entre a solicitação e a aprovação do aditivo financeiro, para conclusão da obra; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela **CONTRATADA**, de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, meios-fios e sinalização viária, nas QN's 27 a 34 - Etapa 04 - Riacho Fundo II - DF.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 661/2013 ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 13 de outubro de 2015.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE


ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


FRANCO LAURO BOTELHO

TESTEMUNHAS:


JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF: 647.626.451-68


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF: 238.858.661-53

